

Guia de referência rápida para fornecedores

Olá, parceiro! Queremos tornar nosso relacionamento ainda mais simples e produtivo. Para isso, estamos investindo em sistemas que o apoiarão no processo de mudança.



O que realizamos em 2017?

Unificamos as entidades Syngenta Seeds e Syngenta Proteção de Cultivos. *Syngenta Agrícola e Nutrade não sofreram alterações.

O que muda para você?

Para suportar esta incorporação, foram emitidos novos CNPJs. Você precisará atualizar seu cadastro e sistemas com os novos números. Também deverá enviar a nota fiscal para uma central de processamento.

Alteração no processo de emissão de notas fiscais

Para notas fiscais de serviço, incluir no campo "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS":

- Número da linha da descrição do pedido
- Número de pedido de compras

Dados necessários para emissão do pedido

O prévio alinhamento de seus dados fiscais relacionados ao serviço de nossa compra, no momento da negociação, promovem a eficiência de todo o processo de pagamento. Por esta razão, ao entrar em contato com a Syngenta, tenha em mãos as seguintes informações, pois elas serão mandatórias para a geração correta do pedido:

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 06.744.453/0001-90	Inscrição Municipal: 2.424.308-6			
Nome/Razão Social: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	UF: SP - E-mail: *****			
Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS 18001, 2º ANDAR - SANTO AMARO - CEP: 04795-900				
Município: São Paulo				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Inscrição Municipal: 2.424.308-6			
CPF/CNPJ: 06.744.453/0001-90	UF: SP - E-mail: *****			
Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS 18001, 2º ANDAR - SANTO AMARO - CEP: 04795-900				
Município: São Paulo				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
1 Serviços de consultoria de agronomia pedido número 8800x123 (linha 10) Período de entrega do serviço: 16/03/2017 - 16/03/2018				
2 Administração em geral Pedido número 8800x123 (linha 20) Período de entrega do serviço: 16/03/2017 - 16/03/2018				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$				
2 INSS (R\$)	3 IRRF (R\$)	1 CSLL (R\$)	1 COFINS (R\$)	1 PIS/PASEP (R\$)
Código do Serviço: 06491 - Fomento de mão-de-obra em caráter temporário, de empregados ou trabalhadores.				
Valor Total das Deduções	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
Município da Prestação do Serviço: _____ Número Inscrição da Obra: _____ Valor Aproximado dos Tributos / Fonte: _____				

Sem estas informações, o pagamento não será processado, por se tratar de uma conferência eletrônica de nota fiscal versus pedido em aberto, e por já ter sido devidamente aprovado no sistema.

Informações sobre serviços

Para cada serviço faturado, se existirá incidência de:

- 1 PIS/PASEP, COFINS E CSLL (PCC)
- 2 INSS (de preferência com a alíquota aplicável)
- 3 IRRF (de preferência com a alíquota aplicável)
- 4 ISS (de preferência com a alíquota aplicável)

Informar:
5 Código de serviço/
Lei Complementar 116/03

Para cálculo de imposto, informar:

- Opção de **Declaração**
 - Lucro Real/Presumido/Arbitrado
 - Simples Nacional
- Estado (UF)** e **município** do domicílio da empresa prestadora de serviços para a Syngenta

Também é necessário considerar as regras apresentadas no site para que você possa:

- Confirmar qual será o código a ser utilizado para a emissão de nota fiscal
- Definir o pedido de serviço utilizando a LC 116/03

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos	
LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003	
Mensagem de veto	Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:	
Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.	
§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.	
§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.	
§ 3º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.	

Códigos de serviços (LC 116/03)

Respeitando as normas governamentais NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviço) será necessário utilizar o catálogo de serviços disponível no site:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm

Importante: notas de débito, notas fiscais manuais e recibos permanecerão com o mesmo processo.



enviar

Fornecedor



conferir

syngenta



efetivar o pagamento

syngenta

Central scanning

Central Scanning é uma célula operacional criada para otimizar o processamento de pagamentos para centralizar o recebimento de notas fiscais tipo NFS-e

Você deverá enviar a sua Nota Fiscal de Serviço em formato PDF para o seguinte endereço de e-mail:

invoice.servico@syngenta.com

Nós iremos conferir os dados da nota e, estando em conformidade com o nosso pedido, iremos processá-la.

Realizaremos o pagamento.